

COMUNICADO PROPPEX N° 056/2016

HOMOLOGAÇÃO DAS RENOVAÇÕES

Curso de extensão “Organização Curricular na Educação Básica Catarinense” integrante do programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE/Licenciatura

(Por curso e ordem de sorteio)

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o presente Comunicado com a **homologação das renovações para a Bolsas de Estudo para o Curso de Extensão “Organização Curricular na Educação Básica Catarinense”** integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura – PROESDE Licenciatura:

1. Ficam renovadas as Bolsas de Estudo dos seguintes acadêmicos para o 2º Semestre Letivo de 2016:

ACADÊMICOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME DO ACADÊMICO			SITUAÇÃO
1	Gabriel Felipe Schutz	Titular	HOMOLOGADO
2	Carlos Eduardo Firmo	Titular	HOMOLOGADO
3	Lucas Vitor Baumgartner	Titular	HOMOLOGADO
4	Bruna Ramos da Luz	Titular	HOMOLOGADO
5	Felipe Pereira Cardoso	Titular	HOMOLOGADO
6	Fernanda S. N. Tottene	Titular	HOMOLOGADO
7	Tcharlen Soares Ribeiro	Titular	HOMOLOGADO
8	Robson Stiehler	Titular	HOMOLOGADO
9	Maiara Negri Hentz	Titular	HOMOLOGADO

ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA			
NOME DO ACADÊMICO			SITUAÇÃO
1	Mariléia Laurindo Zancanela	Titular	HOMOLOGADO
2	Liliane Bia Celva	Titular	HOMOLOGADO
3	Andreza dos Santos Silva	Titular	HOMOLOGADO
4	Eloá de Fátima Velho Godinho Peixer	Titular	HOMOLOGADO
5	Susana Baron	Titular	HOMOLOGADO
6	Jéssica Monique Buss	Titular	HOMOLOGADO
7	Maindra Maria Bambinetti	Titular	HOMOLOGADO
8	Mariana Maestri Cavilha	Titular	HOMOLOGADO
9	Olívia Zen Manea	1º Suplente	HOMOLOGADO
10	Liliane Hames	2º Suplente	HOMOLOGADO
11	Viviane Francisco de Assis	3º Suplente	HOMOLOGADO

2. Os estudantes que obtiveram suas inscrições homologadas e que se enquadram na categoria titular no Curso de Extensão, terão garantidos a gratuidade do valor da mensalidade no Curso de Licenciatura, calculada a partir da mensalidade do 2º Semestre de 2016, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro do ano de 2015.

3. A interrupção do Convênio cessa a concessão do referido benefício ao aluno, bem como a não frequência e não Conclusão do Curso de Extensão “Organização Curricular na Educação Básica Catarinense”.

4. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado à Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto ao Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante - SOAE, pelo e-mail soae@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7235.

6. Os casos omissos neste Comunicado e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX.

Brusque, 12 de agosto de 2016.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão